



Estado de Mato Grosso
Assembléia Legislativa

Despacho

Protocolo

Projeto de Lei

N.º ____/2012

Autor: Procuradoria Geral de Justiça

OFÍCIO N.º 2.509/2012/GAB/PGJ

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência a minuta do incluso projeto de lei que revisa o subsídio dos servidores e membros do Ministério Público, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, requerendo, desde já, que seja tramitado em regime de urgência.

Respeitosamente,

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSÉ GERALDO RIVA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2012.

Autor: Procuradoria Geral de Justiça

Revisa o subsídio dos servidores e membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos servidores pertencentes aos órgãos e serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como dos inativos e pensionistas, fica reajustado, a título de revisão, em 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º O subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como dos inativos e pensionistas, fica reajustado, a título de revisão, em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, observando-se o Art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa vem a seguir o cronograma de reposição salarial dos servidores do Estado, de sorte a conferir àqueles que integram o Ministério Público Estadual, com data-base no mês de janeiro de cada ano, a devida implementação salarial em decorrência da corrosão inflacionária.

Outrossim, cumpre destacar que o percentual conferido a título de recomposição aos servidores, qual seja, de 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento), corresponde à atualização salarial pelo índice do INPC, no período de janeiro a dezembro de 2012, já se considerando a expectativa do Banco Central do Brasil para o mês de dezembro do ano em curso.

A medida se justifica em razão da alteração dos efeitos financeiros da reposição inflacionária do ano passado (conforme Lei nº 9.676, de 20 de dezembro de 2011) e tendo em vista o interesse da instituição na elaboração do orçamento visando a trabalhar durante o ano com um valor previamente estabelecido a título de folha de pagamento.

No que diz respeito à reposição salarial dos membros, é válido mencionar que a revisão segue o patamar estabelecido no Projeto de Lei Complementar nº 120, de 11 de dezembro de 2012, encaminhando ao Senado Federal, que trata do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal a partir do próximo ano.

Ante todo o exposto, submete-se à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa o presente projeto, esperando seja aprovado.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício 2013

DESCRIÇÃO	FÓRMULAS	R\$1,00
Receita Corrente Líquida Estimada (RCL) ¹	(A)	8.771.889.950,00
Limite Legal (2% da RCL)	(B)	175.437.799,00
Limite Prudencial (1,9% da RCL)	(C)	166.665.909,05
Despesa Bruta Com Pessoal	(D)	191.101.678,00
Despesas Não Computadas	(E)	27.400.000,00
Despesa de Pessoal Líquida (DPL)	(F)=(D-E)	163.701.678,00
Margem de Crescimento Legal	(G)=(B-F)	11.736.121,00
Margem de Crescimento Prudencial	(H)=(C-F)	2.964.231,05

(1) Projeção em relação teto orçamentário PPA 2012-2015

Exercício 2014

DESCRIÇÃO	FÓRMULAS	R\$1,00
Receita Corrente Líquida Estimada (RCL) ¹	(A)	9.798.479.850,00
Limite Legal (2% da RCL)	(B)	195.969.597,00
Limite Prudencial (1,9% da RCL)	(C)	186.171.117,15
Despesa Bruta Com Pessoal	(D)	207.575.446,00
Despesas Não Computadas	(E)	28.700.000,00
Despesa de Pessoal Líquida (DPL)	(F)=(D-E)	178.875.446,00
Margem de Crescimento Legal	(G)=(B-F)	17.094.151,00
Margem de Crescimento Prudencial	(H)=(C-F)	7.295.671,15

(1) Projeção em relação teto orçamentário PPA 2012-2015

Exercício 2015

DESCRIÇÃO	FÓRMULAS	R\$1,00
Receita Corrente Líquida Estimada (RCL) ¹	(A)	10.492.434.800,00
Limite Legal (2% da RCL)	(B)	209.848.696,00
Limite Prudencial (1,9% da RCL)	(C)	199.356.261,20
Despesa Bruta Com Pessoal	(D)	221.736.334,00
Despesas Não Computadas	(E)	28.700.000,00
Despesa de Pessoal Líquida (DPL)	(F)=(D-E)	193.036.334,00
Margem de Crescimento Legal	(G)=(B-F)	16.812.362,00
Margem de Crescimento Prudencial	(H)=(C-F)	6.319.927,20

(1) Projeção em relação teto orçamentário PPA 2012-2015

Meire Terezinha Vieira Romeiro
Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão